

**Ato nº 002 de 04 de janeiro de 2021**

*“Designa comissão para Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, para atuar no exercício de 2021.”*

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar empregados públicos, para, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, incumbida de apurar denúncias, condutas omissivas e lesivos dos funcionários ou que tenham causado algum tipo de prejuízo ao Consórcio ou a terceiros, bem como a prática de ilícito administrativo, civil ou penal.

§ 1º - Serão apurados também a utilização inadequada de materiais e equipamentos e a negligência, imprudência e imperícia no manuseio dos mesmos.

§ 2º - A comissão será composta, pelos seguintes servidores de forma permanente:

1. Vânia Maria Abrantes Campos Lima;
2. Janaína Malta Sobrinho;
3. Francismar Sebastião Gonçalves;
4. Karina Augusta da Silva.

§ 3º - O quinto membro a ser investido na comissão para completar o número previsto no Art. 120 do Regimento Interno, será selecionado de acordo com a área afim diretamente envolvida, sendo:

1. Área Médica – Dr. André Brandão Sacramento Drumond – Diretor de Regulação Médica;
2. Enfermagem – Jazon Gesteira Franco – Coordenadora de Enfermagem;
3. Condutores – Rodrigo Osanan – Gerente de Logística;
4. Administrativo – Mercês Ribeiro Santiago – Gerente Administrativa.

§ 4º - A comissão terá ainda dois membros que poderão atuar como suplentes no caso de impedimento dos anteriores:

1. Thamiris Aparecida Campos Castro;
2. Leonardo Luiz Nascimento.

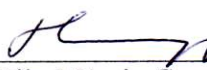
**Art. 2º** - O Presidente e o Secretário da Comissão serão nomeados pelo Presidente a cada Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância realizado, para atuar de acordo com a natureza e a área envolvida na mesma.

**Art. 3º** - Os membros da comissão poderão julgar-se impedidos, e para isto deverão reduzir a termo sua justificativa.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Barbacena, MG, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Hélio Márcio Campos  
Presidente do CISRU Centro Sul  
Prefeito de Ouro Branco